

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ



PARECER CONTROLE INTERNO

Requeru a presidente da Comissão Permanente de Licitação a esta Controladoria Interna a emissão de parecer final quanto a contratação cujo objeto é a locação de veículo do tipo passeio para atender as demandas deste Poder Legislativo.

PARECER

Quanto a análise do processo licitatório na modalidade carta convite Nº 01/2017, por se tratar de contratação de prestador de serviços de locação de veículo tipo passeio, com intuito de suprir as demandas existentes nesta Casa Legislativa, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na lei 8.666/93.

Analisando a documentação e os procedimentos constantes do presente processo licitatório, vislumbra-se possuir mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do presente processo licitatório na modalidade carta convite, ratifico para os fins de mister, o procedimento licitatório sob exame de Nº 06/2017

Santo Antônio do Tauá/PA, 30 de janeiro de 2017.

Adriana de Moraes Albuquerque
Controladora Interna da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá